



DEMOCRACIA, RELIGIÃO E POLITICA: OS PARADOXOS ENTRE A ESFERA PÚBLICA E PRIVADA NO BRASIL

DEMOCRACY, RELIGION AND POLITICS: THE PARADOXES BETWEEN THE PUBLIC AND PRIVATE SPHERE IN BRAZIL

Celso Gabatz *

Resumo:

O lugar das religiões no contexto brasileiro se insere na perspectiva histórica do poder. Com o advento da república houve um redimensionamento desta interlocução. O horizonte democrático permitiu maior abertura e diálogo ao viabilizar espaços para diferentes atores políticos e religiosos. O foco da análise aqui observada é a articulação entre a preocupação religiosa pela paz, pela justiça e pela integridade da criação e a crítica às formas e expressões de Império. Ao afirmar o seu interesse estratégico pela religião, o Estado reconheceu a sua força política e legitimou o discurso da fé que movimenta massas, conquista votos e respalda o seu caráter de coesão social.

Palavras-Chave: Religião; Democracia; Política; Estado.

Abstract:

The place of religions in the Brazilian context fits into the historical perspective of power. With the arrival of the republic, there was a change in this interlocution. The democratic horizon has allowed greater openness and dialogue by enabling spaces for different political and religious actors. The focus of the analysis observed here is the articulation between religious concern for peace, justice and the integrity of creation and criticism of the forms and expressions of the Empire. By affirming its strategic interest in religion, the State recognized its political strength and legitimized the discourse of faith that moves the masses, wins votes and supports its character of social cohesion.

Keywords: Religion; Democracy; Politics; State.

INTRODUÇÃO

A organização do Estado brasileiro teve, essencialmente, raízes religiosas. O país se estruturou a partir de um cristianismo católico sempre preocupado com a expansão de outros credos. A premissa de uma doutrina compreendida como superior às outras denominações religiosas era recorrente. Esta condição se apresentava tanto na compreensão das escrituras

* Professor Colaborador e Pós-Doutorando nas Faculdades EST, São Leopoldo, RS. Doutor em Ciências Sociais (UNISINOS). Mestre em História (UPF). Pós-graduado em Ciência da Religião e Docência no Ensino Superior. Graduado em Sociologia, Filosofia e Teologia. E-mail: gabatz12@hotmail.com.

sagradas, permeada pela teologia de Tomás de Aquino,¹ articulador do pensamento ocidental² e das ordens católicas que aqui aportaram, até a atuação e o comportamento da Igreja em sua convivência com a lógica colonial.³

Ainda que o fator religioso não fosse o único a estruturar uma segregação, este se consolidou por meio de um viés que abrangia raízes profundas na formação da sociedade moderna e nela permaneceu de forma ordinária. O argumento de que a religião e suas práticas exercem efeito na gênese nas inúmeras categorias fundamentais da modernidade é observado pelo filósofo italiano Giorgio Agamben⁴ quando descreve a arqueologia do ofício divino. Ele demonstra como o mistério litúrgico é a chave para compreendermos em que medida a modernidade forjou a ética, a ontologia, a política. “Mistério significa a essência íntima da ação sacra, isto é, a obra redentora proveniente do Senhor dos ritos sacros por Ele instituídos, e liturgia indica a ação da Igreja em união com a obra de Cristo”.⁵

Neste sentido, a ação da Igreja e suas consequências incidem na construção dos parâmetros sociais da modernidade. Corroborando com este argumento, o sociólogo estadunidense Immanuel Wallerstein⁶ refere que a ação e o discurso produzido pela Igreja durante os anos de apogeu da colonização europeia elaboraram a estrutura de ideias legitimadoras do sistema que vivemos hoje, causando um impacto significativo nas relações sociais. As prerrogativas de dominação e segregação utilizadas em nome da expansão cristã durante aquele período se reproduzem nas instituições atuais ainda que, gradativamente, tenha havido uma remodelação na incidência da Igreja Católica Romana. Com o advento da República, o esforço e o entusiasmo inicial de implantar um regime secular, de acordo com os moldes ocidentais em uma sociedade bastante religiosa, revela, entretanto, a composição de uma estrutura que se adequou, aos poucos, aos valores presentes no cotidiano da sociedade.

A religião em um contexto de uma maior incidência da secularização já não é mais o principal elemento estruturador da ordem social. A arte e a cultura não expressam tanto os conteúdos de uma realidade teológica, dogmática, sacral. Os valores e as normas que orientam os comportamentos distanciam-se das referências de cunho religioso. Os diversos domínios da vida social acabam sendo regidos por regras sem uma ligação com princípios religiosos. A religião tende a se privatizar, deslocando-se da esfera pública para a esfera privada. Ainda assim, é sempre importante destacar que este processo de diluição e deterioração da influência dos valores, símbolos, práticas e instituições religiosas é um conceito polissêmico e multifacetado.⁷

¹ AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2003.

² Tomás de Aquino entabula uma teoria do conhecimento fundada na doutrina aristotélica, segundo a qual todo o conhecimento racional se fundamentava numa perspectiva sensorial. Em primeiro lugar os sentidos externos, depois os sentidos internos e, por último, as potências intelectivas, ou seja, a razão. Para ele, o conhecimento intelectual poderia ser adquirido por meio de estímulos sensíveis. Todo o tipo de conhecimento, inclusive teológico, deveria estar acompanhado de imagens e metáforas, porque todo o conhecimento se originaria a partir dos múltiplos sentidos presentes no ser humano. O seu método filosófico, conhecido como “escolástico” era derivado da dialética aristotélica e foi uma grande herança para a sociedade ocidental e o pensamento católico. A introdução das leis, eternas, naturais e humanas, proporcionou uma nova interpretação do mundo secular, e, com isso, o desenvolvimento de diversas novas ciências. BARRERA, Jorge Martinez. *A Política em Aristóteles e Santo Tomás*. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2007.

³ FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2012.

⁴ AGAMBEN, Giorgio. *Opus Dei: Arqueologia do Ofício*. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 41-43.

⁵ AGAMBEN, 2013, p. 44.

⁶ WALLERSTEIN, Immanuel. *O Universalismo Europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007.

⁷ BERGER, Peter. *O Dossel Sagrado*. São Paulo: Paulus, 2003.

É verdade, contudo, que o Estado Brasileiro, em particular, não ficou imune à influência religiosa e nem deixou de interferir em assuntos de ordem religiosa. A implantação dos valores republicanos restou fragmentada quando da continuidade da realidade social colonial.⁸ No início do período republicano havia um comprometimento em implantar parâmetros republicanos na perspectiva da universalização dos direitos, do secularismo, da igualdade, da liberdade. Todavia, a sociedade brasileira segue amadurecendo e até repensando seus valores republicanos.⁹

É provável que nem mesmo as elites animadas pela possibilidade de viver em um regime político, a exemplo da Europa, tenham se acostumado com a ideia de que a “República proclama a supremacia do bem comum sobre qualquer desejo particular, (...) e, além disso, visa exatamente responder as perguntas sobre as dificuldades que há quando os mesmos que mandam devem obedecer”.¹⁰ Em tese, a religiosidade brasileira é marcada por uma inegável pluralidade, por desigualdades e também paradoxos. Trata-se de uma identidade religiosa em um país no qual a sociedade se organiza sob a tutela de um Estado incapaz de garantir a equidade. Onde as manifestações religiosas podem reunir multidões e determinados setores religiosos tendem a se comportar de forma conservadora e excludente, promovendo embates no âmbito da pluralidade social e religiosa.¹¹

O objetivo de nossa abordagem é, portanto, analisar os processos sociais e históricos acerca do lugar das religiões no contexto brasileiro e, de que forma estas se inserem nos acoplamentos históricos do poder. Busca-se observar que com o advento da república houve um redimensionamento desta interlocução. O horizonte democrático permitiu maior abertura e diálogo ao viabilizar espaços para diferentes atores políticos e religiosos. O foco da análise aqui observada é a articulação entre a preocupação religiosa pelo bem comum, a equidade, justiça e a integridade da criação com críticas às formas e expressões de uma identidade forjada pela imposição religiosa e cultural sob o signo colonial.

Por extensão, também se observa que ao afirmar o seu interesse estratégico pela religião, o Estado Brasileiro sempre soube reconhecer a sua força política e, para tanto, não poucas vezes, legitimou o discurso da fé que movimenta massas, conquista votos e respalda o seu caráter de coesão social. Diante do exposto, com base em uma linha de análise hipotético dedutiva, busca-se vislumbrar, num primeiro momento, as possíveis intersecções entre a cultura política republicana e as religiões. Na sequência, o texto buscará descortinar as premissas concernentes à democracia e os desafios das religiões no âmbito público e privado para, então, aprofundar-se nas discussões sobre o cenário atual, mostrando a força da religião e como ela tem avançado sobre o espaço público brasileiro a ponto de, entretantes, confundir o público com a dimensão privada do crer.

A CULTURA POLÍTICA REPLUBLICANA E AS RELIGIÕES

Na primeira Constituição Federal Brasileira de 1824, prevalecia a religião Católica, firmada a partir do artigo 5º: “A religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para

⁸ RIBEIRO, Milton. *Liberdade Religiosa: Uma proposta para debate*. São Paulo: Mackenzie, 2001.

⁹ SERBIN, Kenneth P. *Padres, Celibato e Conflito Social: uma história da Igreja católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

¹⁰ RIBEIRO, Renato Janine. Democracia Versus República: a questão do desejo nas lutas sociais. In: BIGNOTTO, Newton (Org.). *Pensar a República*. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p.18.

¹¹ MAZZUOLI, Valério de Oliveira; SORIANO, Aldir Guedes (Coord.). *Direito à liberdade religiosa: desafios e perspectivas para o século XXI*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

isso destinadas, sem forma alguma exterior ao Templo”. Já no preâmbulo da Constituição, à época, era invocada a Santíssima Trindade e a expressão “por graça de Deus” que, de acordo com o entendimento do jurista José Scampini¹², poderia ser interpretada como reconhecimento de que o criador de uma ordem religiosa seria, igualmente, criador da ordem temporal e legislador supremo.

Quando a República foi proclamada, no ano de 1889, uma das preocupações da elite política à época, foi criar meios para subverter a influência da Igreja em relação ao Estado.¹³ Em função desta expectativa, o decreto 119-A,¹⁴ de 1890, se encarregou de promover as mudanças ao proibir intervenções de autoridades federais e estaduais em matérias religiosas, assim como, estabeleceu a concessão de uma maior liberdade de culto e a abolição do regime de padroado vigente no país por mais de quatro séculos.¹⁵

Além do Decreto, a Constituição promulgada em 1891 incluía elementos que fortaleciam os esforços dessa separação, como, por exemplo, na secularização dos cemitérios que passaram a ser administrados pelas autoridades municipais; o casamento civil; liberdade de crença e de culto; ensino leigo nas escolas públicas; proibição de subsídios por parte do Estado para entidades religiosas; relação de dependência ou aliança entre o Estado e as igrejas e qualquer interferência na prática de cultos religiosos; proibição de votar e de ocupar cargos eletivos aos membros das ordens monásticas, associações, congregações ou comunidades sujeitas a votos de obediência, regra ou estatuto que implicassem na renúncia à liberdade individual¹⁶

Apesar da implantação das medidas com caráter secular e a imposição dos limites nos benefícios das instituições religiosas, a Igreja não perdeu o seu prestígio no âmbito de uma sociedade profundamente cristã e, majoritariamente, católica. Além da participação nas instâncias de poder, houve ainda a criação, a partir de 1932, da Liga Eleitoral Católica - LEC.¹⁷ Tratava-se de um grupo atuante na opinião pública, cujo objetivo era conscientizar politicamente o catolicismo, independente de filiação partidária e orientação eleitoral. A liga incentivava os adeptos da tradição católica a perceberem a importância que deveriam ter frente às instituições políticas brasileiras.

Quem aderisse às propostas preconizadas pela LEC poderia receber os votos dos católicos, ancorados em uma ampla propaganda nas missas, homilias, jornais e rádio. O propósito era arrematar candidatos dos vários partidos, exceto àqueles de ideologia socialista ou comunista, para se posicionarem sobre os pontos definidos como fundamentais pela Igreja, a saber:

Respeito à permanência do nome de Deus no preâmbulo da Constituição; indissolubilidade do matrimônio e sua validade civil, enquanto celebrado religiosamente; instrução religiosa nas escolas públicas; regulamentação da assistência religiosa nos hospitais, prisões e nas forças armadas; pluralidade e liberdade sindical; isenção do serviço militar obrigatório para sacerdotes e religiosos; legislação trabalhista inspirada na justiça social cristã; defesa do direito à propriedade privada; defesa da ordem social contra atividades subversivas e

¹² SCAMPINI, JOSÉ. *A Liberdade Religiosa nas Constituições Brasileiras*. São Paulo: Vozes, 1978, p. 22-30.

¹³ SERBIN, 2008, p. 82.

¹⁴ GALDINO, Elza. *Estado Sem Deus – a obrigação da laicidade na Constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, p. 72.

¹⁵ O padroado foi um direito concedido aos reis de Portugal pela Cúria Romana para a organização e administração da Igreja católica em seus domínios, “podendo instaurar dioceses, indicar bispos, sustentar o culto e ainda dispor tudo que dissesse respeito à difusão e à observação dos princípios cristãos” (GALDINO, 2006, p. 72).

¹⁶ RODRIGUES, Eder Bomfim. *Estado Laico e Símbolos Religiosos no Brasil*. As Relações entre Estado e Religião no Constitucionalismo Contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2014, p. 75-86.

¹⁷ LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. *Igreja e Política no Brasil: do Partido Católico à LEC (1874-1945)*. São Paulo: Loyola/CEPEHIB, 1983.

supressão de toda e qualquer legislação que contrariasse os princípios da fé católica, como o aborto, divórcio [...].¹⁸

A LEC seria reestruturada, em 1952, com a criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. Ainda assim, continuaria a intermediar os processos eleitorais de modo a desempenhar um papel significativo, principalmente, na inclusão de grupos minoritários no cenário da política brasileira.¹⁹ Por isso, com os esforços realizados pelas ações políticas através da religião, a adesão da sociedade e das elites interessadas no apoio católico, houve uma canalização dos votos provocados pela LEC e CNBB na direção de certos candidatos de modo a ensejar uma reconfiguração da força política da Igreja no Brasil nas primeiras seis décadas do século XX.

A experiência republicana, neste período, permite sublinhar alguns pontos sobre a incidência da religião na cultura política do país. Mesmo havendo outros momentos, o período em questão favorece a percepção de que a descontinuidade do poder eclesiástico com a República fez com que a Igreja desenvolvesse articulações que se transformaram em instrumentos para uma grande presença na esfera pública através dos meandros da política.²⁰

A despeito de sua perspectiva acentuadamente secular, os paradigmas da República não interromperam a influência da religião no Estado, uma vez que as instituições políticas e os atores religiosos preservaram uma relação estratégica. O comportamento dos candidatos em firmar vínculos com a LEC e depois também com a CNBB, demonstra a preocupação destes na escolha do voto considerando a fé religiosa, e ainda mais, o prestígio e reconhecimento social da ação católica. Tudo isso tornou explícita a legitimidade da religião no momento em que o Brasil se construía como nação republicana.²¹

Embora a Constituição outorgada em 1937, anulasse, em grande medida, as conquistas católicas alcançadas em 1934, o Estado Novo tendeu a manter e, inclusive, aumentar os favores governamentais à Igreja Católica. De acordo com o historiador Arthur Isaia, “baseando-se em um “pacto moral” garantido pela amizade entre o Cardeal D. Leme e Vargas. A Igreja teria sofrido o “contágio” do populismo getulista, tornando-se um instrumento de colaboração, para docilizar o povo e torná-lo útil aos objetivos governamentais”.²²

A Igreja pregava acerca da ética cristã, valorizando a família, transmitindo uma moral de bom comportamento e de trabalho como símbolo de dignidade e obediência ao Estado, buscando uma pretensa ordem para que houvesse a regeneração moral da sociedade. A estrutura eclesiástica se esmerava em ocupar os espaços sociais, culturais e políticos, estabelecia vínculos de proximidade com o Estado Novo, por meio, sobretudo, da inserção estratégica nas demandas sociais e educacionais. Na prática, significava “abençoar” o desenvolvimento varguista numa aliança que funcionava como mais um desdobramento de um projeto hegemônico nacional.

Quando se faz referência à cultura política nos caminhos da sociedade brasileira o que se supõe é uma multiplicidade de comportamentos, de ideias, de questões articuladas em torno de

¹⁸ CARNEIRO JUNIOR, Renato Augusto. *Religião e Política: a Liga Eleitoral Católica e a participação da Igreja nas eleições 1932-1954*. Dissertação (*Mestrado em História*) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000, p. 47.

¹⁹ LEITE, Fábio Carvalho. *Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República*. *Religião & Sociedade*. Vol.31, n°1, 2011, p.32-60.

²⁰ GIUMBELLI, Emerson. *O Fim da Religião: Dilemas da liberdade Religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar, 2002.

²¹ MOISÉS, José Álvaro. *Cultura Política, Instituições e Democracia: lições da experiência brasileira*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, n°66, Fev., 2008, p. 11-43.

²² ISAIA, Artur César. *Catolicismo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998, p. 151.

aspectos importantes na construção de valores, de atitudes, de tradições e de representações, sublinhadas por grupos que transmitem uma identidade coletiva e, ao mesmo tempo, permitem uma releitura daquilo que nos constituiu como nação.²³ Importa sempre destacar que o sistema político é parte de um conjunto de valores, de crenças, atitudes e comportamentos que orientam a vida dos indivíduos em seu meio social.²⁴ Ao evidenciar que a religião teve um papel importante na formação da cultura política e republicana do Brasil, se vislumbra, por extensão, que a herança política do país se configurou com base nas estruturas de dominação como o patriarcalismo²⁵, o clientelismo²⁶ e o patrimonialismo.²⁷ Foi diante deste estado de coisas que a religião passou a ser desafiada a intervir.

É preciso observar, portanto, que a presença de normas, de representações ou valores, não significou que as pessoas aderiram de maneira igual como se o comportamento pudesse ser construído de forma inflexível por estruturas culturais fixas. “O campo da política supõe o protagonismo de agentes que fazem escolhas: há sempre margem para optar entre diferentes caminhos de ação”.²⁸ As escolhas são delineadas por certas influências e, por isso mesmo, proporcionam aos diferentes agentes um comportamento que tem uma ligação mais estreita com certas tradições. Esta realidade “não decorre apenas da apreensão racional de interesses e/ou da aceitação de ideias e projetos sistemáticos e coerentes, mas é influenciada também por fatores culturais”.²⁹

No caso brasileiro, a cultura política se construiu por meio de questões que revelam mecanismos de distanciamento da voz e da participação massiva da sociedade no Estado ou tornando explícita a manutenção desse distanciamento, como, por exemplo, na limitação dos setores sociais subalternos na participação de grandes acordos políticos, na exclusão de contingentes da população dos espaços de decisão, na fragilidade ou pequena participação nos espaços públicos. Trata-se, pois, de uma série de artifícios que se desdobram em comportamentos desfavoráveis ao funcionamento equilibrado do Estado, mas, mesmo assim, reconhecidos como ‘normais’ e que ensejam a perpetuação de uma conduta peculiar e, em geral, elitista.³⁰

A predominância do catolicismo tanto na esfera privada quanto no âmbito público foi impactada pela incidência de diversos fatores: das elites estatais, da burocracia, dos atores de esquerda, da academia e, mais tarde, das atividades dos grupos protestantes. É importante salientar que as maiores dificuldades no âmbito da liberdade religiosa encontradas pelo protestantismo, neste contexto, se deram mais por conta das ações da hierarquia eclesiástica católica do que dos próprios governos.³¹ A inserção dos evangélicos na arena política aconteceu em consequência das mudanças econômicas e sociais que “possibilitaram o aparecimento do cidadão urbano preocupado

²³ MOISÉS, 2008, p. 15-16.

²⁴ SENNETT, Richard. *A Corrosão do Caráter: Consequências pessoais do trabalho do novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

²⁵ LONDOÑO, Fernando Torres. *A outra família: concubinato, igreja e escândalo na Colônia*. São Paulo: Loyola, 1999.

²⁶ CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁷ FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2012.

²⁸ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A Cultura Política Brasileira e o desafio à democracia. Com Ciência – Revista eletrônica de jornalismo científico. SBPC. Disponível em:

< <http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=112&id=1342>>. Acesso em 06 Abr. 2019.

²⁹ MOTTA, 2015. Acesso em 06 Abr. 2019.

³⁰ RIBEIRO, Renato Janine. Democracia Versus República: a questão do desejo nas lutas sociais. In: BIGNOTTO, Newton (Org.). *Pensar a República*. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p.18-21.

³¹ LEITE, Fábio Carvalho. Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República. *Religião & Sociedade*. Vol.31, n°1, 2011, p.35.

com uma ação política menos tutelada pelas elites e mais propensa a uma prática mais próxima do que temos chamado de ‘prática democrática’.³² Tal situação acabou por introduzir a religião protestante na pauta dos discursos governamentais e públicos.³³

Os principais estudiosos da religião na esfera pública brasileira indicam que os movimentos evangélicos pentecostais e neopentecostais são os segmentos que mais crescem nos últimos tempos. Estas proposições, podem ser confirmadas através de alguns dados importantes: no Censo de 2000, os evangélicos estavam em 26,2 milhões. Já no Censo de 2010, esse quantitativo subiu para 42,3 milhões de brasileiros atingindo 22% da população nacional. Em contrapartida, podemos observar que ao contrário dos evangélicos, o número de católicos, havia diminuído neste mesmo período.³⁴

Ainda que os protestantes tenham concentrado esforços na esfera política brasileira a partir de meados do século XX, a presença deles se reporta já, em grande medida, ao período colonial. Apenas após a transferência da Família Real para o Rio de Janeiro em 1808, e a proclamação da Independência no ano de 1822, é que um contingente maior de imigrantes protestantes chegou ao Brasil. O crescimento e o maior protagonismo protestante é uma construção que remonta ao final do século XIX, quando missionários começaram a percorrer o país, especialmente os ligados a organizações norte-americanas.³⁵

Os primeiros missionários entendiam que a conversão da elite brasileira seria a melhor maneira de neutralizar o catolicismo. Guiados por uma teologia que observava os países católicos como idólatras ou pagãos, buscavam mudar “a corrupção dos costumes e a ignorância desabusada”.³⁶ Os discursos missionários anunciavam, principalmente, o combate à idolatria e à existência do demônio. Um dos elementos para a expansão da fé e a busca de novos adeptos era a premissa de se autodeclarar “guerreiros de Deus”. O enfoque religioso pela bíblia, a propagação de um saber que supunha o estímulo à alfabetização, a difusão de que a ignorância estava intimamente conectada com a heresia e que o conhecimento era uma dádiva divina³⁷ convergiram para a publicação do primeiro jornal de propaganda religiosa protestante no Brasil e na América Latina - *Imprensa Evangélica* (1864-1893).

O desenvolvimento do protestantismo e sua forte incidência no avivamento da fé, pela continuação de uma cultura que considerava o religioso em todos os setores da vida e, ainda mais, por um processo de massificação do interesse pela política, teve grande impacto nas diretrizes delineadas pelo catolicismo e pelas tradições religiosas minoritárias do Brasil. Houve, sobretudo, um reconhecimento desta expansão e influência na esfera pública e a legitimação da força política presente nas instituições religiosas no âmbito do Estado.

³² CAMPOS, Leonildo Silveira. Os políticos de Cristo: Uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil. In: BURITY, Joanildo; MACHADO, Maria das Dores Campos. *Os Votos de Deus*. Recife: FUNDAJ Massangana, 2006, p. 36.

³³ ORO, Ari Pedro. Considerações sobre a liberdade religiosa no Brasil. *Ciências & Letras*. N°37, 2005, p.433-447.

³⁴ MENEZES, Renata de Castro. “Às margens do Censo 2010: Expectativas, repercussões, limites e usos dos dados de religião”. In: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata de Castro. (Org.). *Religiões em Movimento: o Censo de 2010*. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 340-360.

³⁵ MENDONÇA, Antônio Gouvêa. *O Celeste Porvir: a inserção do protestantismo no Brasil*. São Paulo: Editora da USP, 2008, p. 165.

³⁶ MAFRA, Clara. *Os Evangélicos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p.10.

³⁷ MAFRA, 2001, p. 23-25.

A DEMOCRACIA E O DESAFIO DAS RELIGIÕES NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO

A forma como a democracia é exercida por meio de suas diversas articulações indica o quanto são necessários instrumentos para que ela, de fato, se concretize. Neste sentido, as religiões podem ter um importante papel para a configuração de um modelo adequado ao bem comum.³⁸ O lugar das religiões em um Estado democrático se entabula em, pelo menos, duas direções: primeiro, no sentido de que em uma ordem constitucional positivista há necessidade da religião ou de algum outro poder sustentador que garanta uma base³⁹ e quando se observa um sistema envolvido pelos parâmetros da secularização na qual a modernidade é construída a partir de certas influências e alicerces teológicos; e, em segundo lugar, na formação de uma diretriz onde a sociedade se encontra ancorada em um parâmetro no qual a consciência religiosa se harmoniza com um espaço cada vez mais secularizado, onde existe a assimilação da responsabilidade e do potencial da religião dentro de um modelo de Estado.⁴⁰

A compreensão de democracia ampliou-se muito durante as últimas décadas, de uma maneira que esta não foi entendida apenas pelas demandas e o exercício universal do voto, mas de um modo bem mais amplo, naquilo que John Rawls qualifica como ‘o exercício da razão pública’. “A razão pública é característica de um povo democrático: é a razão de seus cidadãos, daqueles que compartilham o status da cidadania igual”.⁴¹ A mudança na compreensão da democracia tem sido provocada justamente pela elaboração de novas vertentes democráticas advindas do modelo liberal, como a democracia participativa e a democracia deliberativa.⁴²

A busca pelo espaço, tanto na esfera política como em qualquer outro contexto, explicita um caráter de disputa que no âmbito das muitas demandas, torna possível a identificação de um discurso articulador de objetivos comuns, assim como, de diferenças que passam a fazer parte de um mesmo propósito para a concretização do bem comum. As práticas discursivas criam esse objetivo comum através da articulação. Nesse sentido, é na articulação que se vislumbra uma relação hegemônica capaz de aglutinar e sistematizar diferentes aspectos.

A existência de relações de poder e a necessidade de transformá-las, enquanto se renuncia à ilusão de que poderíamos nos livrar completamente do poder (...) se aceitamos que as relações de poder são constitutivas do social, então a questão principal da política democrática não é como eliminar o poder, mas como constituir formas de poder compatíveis com os valores democráticos⁴³

No lugar de identificar a democracia moderna com um lugar vazio de poder, a autora reforça a distinção entre dois aspectos fundamentais: de um lado, a democracia como forma de governo e como um princípio da soberania do povo; e de outro, o perfil simbólico no qual as regras democráticas são exercidas de uma maneira plural. A democracia moderna possuiria um caráter plural que se estabelece na concretização da liberdade individual e também na afirmação de uma liberdade sublinhada pela igualdade para os indivíduos através da legitimação das diferenças. “A

³⁸ MARRAMAO, Giacomo. *Céu e Terra: genealogia da secularização*. São Paulo: UNESP, 1997.

³⁹ HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph. *Dialética da Secularização: sobre razão e religião*. São Paulo: Ideias e Letras, 2007, p. 31.

⁴⁰ ASAD, Talal. *Formations of the Secular*. California: Stanford University Press, 2003.

⁴¹ RAWLS, John. *Liberalismo Político*. São Paulo: Ática, 2000, p. 261.

⁴² SANTOS, Boaventura de Souza. *Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

⁴³ MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. *Política e Sociedade: Revista de sociologia política*. N° 3, Out. 2003, p. 14.

experiência dessa democracia consiste em reconhecer a existência de lógicas contraditórias e antagônicas, bem como a necessidade de sua articulação”.⁴⁴

O entendimento do que significa, pois, a separação a Igreja e o Estado, na maioria das vezes, tende a ficar comprometido pela apresentação equivocada de uma pretensa equivalência entre política e religião, entre o público e o privado. O primeiro aspecto acaba destacando o exercício do poder e a sua força de persuasão, enquanto que o segundo, não estaria por si só, relacionado à questão do poder. “A consequência disso é que a separação entre Igreja e Estado é vista como implicando a exclusão de todas as formas religiosas da esfera pública”.⁴⁵ O reconhecimento das diferentes expressões religiosas como legítimos protagonistas dentro da esfera pública auxilia para “o papel crucial desempenhado pelas paixões, valores, crenças e todas as formas de identificações coletivas na ação política”.⁴⁶

De forma especial, no Brasil, as expressões da religiosidade cristã permearam os diferentes meandros da constituição de uma identidade nacional partindo da construção de certos heróis à imagem de Jesus Cristo.⁴⁷ Diferentes iconografias e episódios da história repercutiram certas apologias a elementos bíblicos, como, por exemplo, a imagem da Virgem Santa enquanto figura feminina de grande destaque para a República e o estabelecimento de feriados por motivos religiosos, além da mudança do padroeiro do Império (São Pedro) pela imagem da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. O imaginário republicano sempre soube repercutir esta sintonia com a fé cristã.⁴⁸

Outro aspecto relevante na nossa construção democrática foi esta experiência marcante e incisiva da escravidão que, em grande medida, teve a Igreja a seu favor ao produzir e legitimar a defesa teológica da servidão,⁴⁹ modelando a sociedade e, na verdade, negando direitos fundamentais de liberdade e igualdade. Este legado que persiste na sociedade brasileira também não deixa de representar muitos limites aos ideais de cidadania. Talvez, por conta desta condição, sempre tenha existido uma maior ênfase na noção de direitos sociais em detrimento dos direitos políticos e civis.⁵⁰

Sem a garantia dos direitos civis em uma sociedade organizada de forma coletiva e que se configura como uma sociedade civil organizada politicamente, os direitos ficam formalmente “esvaziados de conteúdo e servem antes para justificar governos do que para representar cidadãos”.⁵¹ É a partir do exercício dos direitos civis e das liberdades individuais, principalmente no que tange a liberdade de associação e opinião que se consolida um ideal para além daquilo que é formalmente evidenciado. Como bem demonstrado por José Casanova, os grupos religiosos:

[...] van adentrándose a la esfera pública y en la escena de la controversia pública no solo para defender su territorio tradicional, como hicieron en el pasado, sino también participar en las mismas luchas por definir y establecer los límites modernos entre la esfera pública y

⁴⁴ MOUFFE, 2003, p. 18.

⁴⁵ MOUFFE, 2003, p. 25.

⁴⁶ MOUFFE, 2003, p. 26.

⁴⁷ FONSECA, Alexandre Brasil. *Relações e Privilégios: Estado, secularização e pluralismo religioso no Brasil*. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2011.

⁴⁸ CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

⁴⁹ BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). *Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p.10-13.

⁵⁰ CHAUI, Marilena. *Cultura e Democracia: O discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2011.

⁵¹ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.10.

privada, entre el sistema y la vida contemporánea, entre la legalidad y la moralidad, entre el individuo, la sociedad y el Estado [...].⁵²

O que é possível perceber ao ampliar o horizonte desta compreensão é que há articulações de um discurso politicamente conservador sobre a cidadania capaz de retratar certas distinções entre aqueles que são vistos como incluídos, e outros, tidos como excluídos. Há também, por extensão, uma possibilidade de delimitação de um ‘nós’ que se afirma pela discriminação ou perseguição a outros vistos como ‘impuros’, ‘infiéis’, ‘imorais’, ‘indignos’. Assim, a noção de ‘cidadania’ pode autorizar violação de direitos, certas intolerâncias e até racismos.⁵³

Um aspecto primordial em relação ao protestantismo e que, necessita ser sublinhado, tem a ver com suas iniciativas de avivamento e continuação de uma cultura que compreende o religioso nos múltiplos aspectos da vida e, principalmente, por seu processo de massificação nos interesses políticos. Tal fato remonta aos tempos da ditadura militar e tem fortes impactos na politização da tradição católica e também no âmbito do protestantismo histórico em relação ao processo de abertura política e na democratização do Brasil. Esta realidade sinalizou para uma expansão da influência da religião e um reconhecimento da força política das instituições religiosas pelo Estado.⁵⁴

No período de redemocratização, na década de 1980, a atuação dos pentecostais acontece de forma mais acentuada na esfera pública. É importante destacar que esta intervenção e visibilidade alcançou certa notoriedade com a formação de uma bancada que se fez presente nas tratativas em prol de uma nova Carta Magna, bem como durante a campanha eleitoral nas primeiras eleições presidenciais diretas após o período ditatorial. As articulações evangélicas alcançaram novas perspectivas e delimitaram outros desafios com a consolidação das denominações neopentecostais.⁵⁵

Este movimento incidiu, sobremaneira, na migração de fiéis a ponto de transferir “o público de uma religiosidade tradicional, acostumado à dinâmica das promessas para uma religiosidade que continuava essa lógica adicionando maior intensidade e agonismo”.⁵⁶ Através de um discurso de maior incidência e alcance do público através das diferentes mídias, dos programas de televisão, rádio, internet, mercado fonográfico e editorial, além de grandes templos e de uma pretensa santidade das lideranças, houve um reconhecimento estratégico do Estado.⁵⁷

Inegavelmente, nos dias atuais, a esfera pública e o exercício político representam dimensões inseparáveis na identidade neopentecostal. São as denominações neopentecostais que exercitam uma participação massiva, tanto a partir de sua compreensão acerca do que é o espaço público como também pela sua utilização.⁵⁸ Há uma expansão de valores através de um discurso que abre espaço para a inclusão, a articulação de diferentes protagonistas e de associações que ensejam grande mobilização social e participação política.⁵⁹

⁵² CASANOVA, José. *Religiones públicas en el Uruguay moderno*. Madrid: PPC, 1994, p. 18-19.

⁵³ LAMOUNIER, Bolívar. *Tribunos, Profetas e Sacerdotes: intelectuais e ideologias no século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

⁵⁴ BIRMAN, Patrícia (Org.). *Religião e Espaço Público*. São Paulo: Attar Editorial, 2003.

⁵⁵ MACHADO, Maria das Dores Campos. *Religião, Cultura e Política. Religião e Sociedade*. Vol. 32, nº2, 2012, p. 29-56.

⁵⁶ MAFRA, Clara. *Os Evangélicos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 38.

⁵⁷ BURITY, Joaílido Albuquerque. *Religião, Política, Cultura. Tempo Social*. Vol. 20, nº2, 2008, p.83-113.

⁵⁸ WREGGE, Rachel Silveira. *As Igrejas Neopentecostais: Educação e Doutrinação. Tese de Doutorado em Educação*. UNICAMP: Campinas, 2001.

⁵⁹ PINTO, Céli Regina. *Teorias da Democracia: diferenças e identidades na contemporaneidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

Apesar de a maioria das igrejas evangélicas históricas possuírem, em tese, certa propensão para a isenção e o Estado brasileiro ser, constitucionalmente, uma democracia secular, as eleições e as discussões sobre diversos temas morais, sobretudo, em relação ao aborto e os direitos de minorias sexuais, envolvendo a fé no cenário político atual, mostram a força da religião e como ela tem avançado sobre o espaço público brasileiro a ponto de, entretanto, confundir o público com a dimensão privada do crer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel que a religião desempenha no âmbito da política brasileira pode ser percebido nos contornos históricos do poder. Algo que, entretanto, durante muito tempo foi institucionalizado pelo Estado e com a instalação da República teve o seu significado redimensionado. O Estado republicano pode não ter oficializado uma premissa religiosa, mas, a sua interlocução, a depender do contexto, sempre foi intensa. É importante ressaltar que o país nasceu sob a hegemonia cristã e se formou como nação através de uma grande pluralidade cultural e religiosa. Desde os primeiros tempos, os europeus se confrontaram com outras vivências e culturas. A presença do sagrado no espaço público, no privado e no meio político foi, e continua sendo, uma constante.

A cena democrática continua sendo responsável por uma abertura que permite o diálogo, pois viabiliza espaços para atores (tanto político como religiosos) e discursos que, junto ao Estado, suscitam a religião no palco das decisões. O interesse que o Estado tem pela religião existe em decorrência de sua força de legitimação do discurso, do poder da fé que movimenta massas e conquista votos, do caráter aglutinador e de articulação estratégica e do perfil transformador da esfera social.

O Estado largamente influenciado pelo cristianismo constrói narrativas que perpetuam certas práticas e os partidos funcionam como suportes, adotando uma postura de preservação dos valores éticos ou morais, mirando a força que as Igrejas têm nos pleitos eleitorais. Ao se valer de princípios religiosos, a cultura política brasileira delinea meios para a manutenção de um paradigma de convivência. Há um chamado constante da religião a partir de um espectro patrimonialista e clientelista, bem como na conquista por novas adesões.

No panorama brasileiro recente o que se evidencia é uma série de argumentos sobre a situação da democracia, os seus dilemas e limitações. Dentro desta perspectiva, chama a atenção o desafio em favor de uma expansão da democracia que se torna lógica em decorrência da diversidade cultural e religiosa, mas que, por outro lado, cria particularidades nas construções das identidades. A sustentação da democracia está no compartilhamento de elementos essenciais de um povo, como a religião, a língua e a sua magnitude étnica. Todavia, a pretensa homogeneidade destas questões não garante um horizonte democrático. O entendimento e a assimilação da heterogeneidade e pluralidade servem como fundamentos essenciais à consolidação do ideal democrático e pacífico de convivência.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *Opus Dei: Arqueologia do Ofício*. São Paulo: Boitempo, 2013.
AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2003.
ASAD, Talal. *Formations of the Secular*. California: Stanford University Press, 2003.

- BARRERA, Jorge Martinez. *A Política em Aristóteles e Santo Tomás*. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2007.
- BERGER, Peter. *O Dossel Sagrado*. São Paulo: Paulus, 2003.
- BIRMAN, Patricia (Org.). *Religião e Espaço Público*. São Paulo: Attar Editorial, 2003.
- BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). *Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- BURITY, Joanildo Albuquerque. Religião, Política, Cultura. *Tempo Social*. Vol. 20, nº2, 2008, p.83-113.
- CAMPOS, Leonildo Silveira. Os políticos de Cristo: Uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil. In: BURITY, Joanildo; MACHADO, Maria das Dores Campos. *Os Votos de Deus*. Recife: FUNDAJ Massangana, 2006, p. 29-89.
- CARNEIRO JUNIOR, Renato Augusto. Religião e Política: a Liga Eleitoral Católica e a participação da Igreja nas eleições 1932-1954. Dissertação (*Mestrado em História*) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CASANOVA, José. *Religiones públicas en el Uruguay moderno*. Madrid: PPC, 1994.
- CHAUI, Marilena. *Cultura e Democracia: O discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2011.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2012.
- FONSECA, Alexandre Brasil. *Relações e Privilégios: Estado, secularização e pluralismo religioso no Brasil*. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2011.
- GALDINO, Elza. *Estado Sem Deus – a obrigação da laicidade na Constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- GIUMBELLI, Emerson. *O Fim da Religião: Dilemas da liberdade Religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar, 2002.
- HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph. *Dialética da Secularização: sobre razão e religião*. São Paulo: Ideias e Letras, 2007.
- ISAIA, Artur César. *Catolicismo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.
- LAMOUNIER, Bolívar. *Tribunos, Profetas e Sacerdotes: intelectuais e ideologias no século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- LEITE, Fábio Carvalho. Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República. *Religião & Sociedade*. Vol.31, nº1, 2011, p.32-60.
- LONDOÑO, Fernando Torres. *A outra família: concubinato, igreja e escândalo na Colônia*. São Paulo: Loyola, 1999.
- LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. *Igreja e Política no Brasil: do Partido Católico à LEC (1874-1945)*. São Paulo: Loyola/CEPEHIB, 1983.

- MACHADO, Maria das Dores Campos. Religião, Cultura e Política. *Religião e Sociedade*. Vol. 32, nº2, 2012, p.29-56.
- MAFRA, Clara. *Os Evangélicos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- MARRAMAIO, Giacomio. *Céu e Terra: genealogia da secularização*. São Paulo: UNESP, 1997.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira; SORIANO, Aldir Guedes (Coord.). *Direito à liberdade religiosa: desafios e perspectivas para o século XXI*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- MENDONÇA, Antônio Gouvêa. *O Celeste Porvir: a inserção do protestantismo no Brasil*. São Paulo: Editora da USP, 2008.
- MENEZES, Renata de Castro. “Às margens do Censo 2010: Expectativas, repercussões, limites e usos dos dados de religião”. In: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata de Castro. (Org.). *Religiões em Movimento: o Censo de 2010*. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 340-360.
- MOISÉS, José Álvaro. Cultura Política, Instituições e Democracia: lições da experiência brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, nº66, Fev., 2008, p. 11-43.
- MONTERO, Paula. Religião, Laicidade e Secularismo: um debate contemporâneo à luz do caso brasileiro. *Cultura y Religión*. Vol. 7, nº2, 2013, p.13-31.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A Cultura Política Brasileira e o desafio à democracia. *Com Ciência – Revista eletrônica de jornalismo científico*. SBPC. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=112&id=1342>>. Acesso em 06 Abr. 2019.
- MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. *Política e Sociedade: Revista de sociologia política*. Nº 3, out. 2003, p. 11-26.
- ORO, Ari Pedro. Considerações sobre a liberdade religiosa no Brasil. *Ciências & Letras*. Nº37, 2005, p.433-447.
- PINTO, Céli Regina. *Teorias da Democracia: diferenças e identidades na contemporaneidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- RAWLS, John. *Liberalismo Político*. São Paulo: Ática, 2000.
- RIBEIRO, Milton. *Liberdade Religiosa: Uma proposta para debate*. São Paulo: Mackenzie, 2001.
- RIBEIRO, Renato Janine. Democracia Versus República: a questão do desejo nas lutas sociais. In: BIGNOTTO, Newton (Org.). *Pensar a República*. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p.18-21.
- RODRIGUES, Eder Bomfim. *Estado Laico e Símbolos Religiosos no Brasil*. As Relações entre Estado e Religião no Constitucionalismo Contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2014.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SCAMPINI, JOSÉ. *A Liberdade Religiosa nas Constituições Brasileiras*. São Paulo: Vozes, 1978.
- SENNETT, Richard. *A Corrosão do Caráter: Consequências pessoais do trabalho do novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- SERBIN, Kenneth P. *Padres, Celibato e Conflito Social: uma história da Igreja católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O Universalismo Europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007.

WREGGE, Rachel Silveira. *As Igrejas Neopentecostais: Educação e Doutrinação. Tese de Doutorado em Educação*. UNICAMP: Campinas, 2001.

MENEZES, Renata de Castro. “Às margens do Censo 2010: Expectativas, repercussões, limites e usos dos dados de religião”. In: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata de Castro. (Org.). *Religiões em Movimento: o Censo de 2010*. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 340-360.